

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2024, FIRMADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E A EMPRESA L F DA S LIMA EIRELI CNPJ: 17.364.375/0001-33, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024, nesta cidade de Nhamundá, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Furtado Belém, nº42, doravante denominado **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.283.578/0001-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua então Prefeita, a Sr^a. **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1503266-3 SSP/AM e do CPF nº 653.763.582-91, residente e domiciliado no Município de NHAMUNDÁ/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela EMPRESA L F DA S LIMA EIRELI CNPJ: 17.364.375/0001-33, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL/PMN**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002 – 2024** que originou o referido **PREGÃO ELETRÔNICO**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO nº 013/2024**, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item: 0001 - Adipômetro científico classic leitura direta. Garantia: 05 anos; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 182,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SANNY	SANNY	2	360,00

Item: 0002 - Amalgamador odontológico bivolt; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.797,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MM CAPELLARO	MM CAPELLARO	1	500,00

Item: 0003 - Ar-Condicionado; Capacidade (BTU/h) 9.000 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.898,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SPRINGER	SPRINGER	5	9.480,00

Item: 0004 - Arquivo de aço 4 gavetas aço – 10010 – W3; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.680,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	W3	W3	3	6.300,00

Item: 0005 - Articulador odontológico 10600 ajustável curvo; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.288,53

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	DENTFLEX	DENTFLEX	1	1.288,00

Item: 0006 - Autoclave horizontal digital de mesa; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 6.670,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	STERMAX	STERMAX	1	6.670,00

Item: 0007 - Balança profissional digital portátil até 200 kg; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.915,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	BALMAK	BALMAK	1	1.210,00

Item: 0008 - Lixeira brinox aço inoxidável para cozinhas, escritórios, recepções e banheiros – pedal e balde 30 litros. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 336,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	BRINOX	BRINOX	3	981,00

Item: 0009 - Bisturi eletrônico 150 Watts microprocessado BP-150 S-Emai; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 11.341,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	DORMED	DORMED	2	12.000,00



Item: 0010 - Braçadeira para injeção totalmente em inox, base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 340,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MAP	MAP	2	680,00

Item: 0011 - Cadeira escritório giratória secretária preta; Peso suportado: 110 kg; - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 222,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	FLEXFORM	FLEXFORM	8	1.776,00

Item: 0012 - Cadeira odontológica completa S200 F; Informações técnicas: Alimentação: 127/220V; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 17.596,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SAEVO	SAEVO	1	11.200,00

Item: 0013 - Cadeira para coleta de sangue; Material da estrutura: Aço – Tubo 1 x 1,20mm; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 657,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	NC	NC	1	657,00

Item: 0014 - Estojo porta limas; Estojo autoclavável produzido em resina termoplástica, com capacidade para 10 limas; - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 84,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	FAMI	FAMI	10	840,00

Item: 0015 - Cama elástica 32 molas 120 kg; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 289,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SCS	SCS	2	562,00

Item: 0016 - Câmara de conservação 200 litros: Tipo: Vertical; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 14.828,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	VIP HOSPITALAR	VIP HOSPITALAR	1	14.828,00

Item: 0017 - Centrífuga analógica para 12 tubos de 15 ml, velocidade até 4000 rpm; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.764,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 21/05/2024 - 17:13:49 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SENTRILAB	SENTRILAB	1	1.240,00

Item: 0018 - Compressor de ar odontológico, isento de óleo, 6 pés 30 litros, 120 libras; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.556,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MOTOMIL	MOTOMIL	1	2.620,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Item: 0019 - Computador (Desktop-Avançado); - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 8.338,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	DELL	DELL	1	4.400,00
--	--	------	------	---	----------

Item: 0020 - Computador (Desktop-Básico); - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 4.762,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	DELL	DELL	4	9.180,00

Item: 0021 - Computador Portátil (Notebook); - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 5.226,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SAMSUNG	SAMSUNG	8	41.808,00

Item: 0023 - Desfibrilador externo automático (DEA); - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 11.438,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	TOTH	TOTH	1	11.430,00

Item: 0024 - Dermatoscópio; sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.716,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SIGMA	SIGMA	1	6.990,00

Item: 0025 - Detector fetal portátil; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.623,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 21/05/2024 - 17:14:17 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MEDMEGA	MEDMEGA	2	2.020,00

Item: 0026 - Escada digital para mecanoterapia; itens inclusos: 01 escada digita para dedos; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 185,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	ARKTUS	ARKTUS	1	185,00

Item: 0027 - Esfigmomanômetro aneróide adulto fecho em velcro; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 369,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	P.A MED	P.A MED	1	349,00

Item: 0028 - Esfigmomanometro em nylon com fecho em velcro infantil com estetoscópio; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 186,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	WELMY	WELMY	1	186,43

Item: 0029 - Estadiômetro portátil com estabilizador e nível; base C – 23,5 x L – 13,5m; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 795,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	WELMY	WELMY	2	1.540,00
--	--	-------	-------	---	----------

Item: 0030 - Estetoscópio simples infantil. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 337,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MISSOURE	MISSOURE	1	320,00

Item: 0031 - Exercitador de mãos e dedos hand grip; - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 139,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	ARKTUS	ARKTUS	5	675,00

Item: 0032 - Foco clínico led; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 688,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MISSOURE	MISSOURE	1	688,00

Item: 0033 - Fotóforo com bateria; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.350,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MIKATUS	MIKATUS	1	5.350,00

Item: 0034 - Fotopolimerizador emitter G wireless sem fio; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.207,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SCHUSTER	SCHUSTER	1	1.207,00

Item: 0035 - Impressora multifuncional DCPT 420W, tanque de tinta 220V; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 3.288,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	EPSON	EPSON	3	9.864,00

Item: 0036 - Impressora multifuncional laser mono Dcp – L 2540 Dw; voltagem 110v/220v; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.059,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	BROTHER	BROTHER	1	7.059,00

Item: 0037 - Laringoscópio adulto; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.715,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	PROTEC	PROTEC	1	1.715,00

Item: 0038 - Laringoscópio inox “LED” infantil completo com 03 (três) lâminas retas; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.706,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	PROTEC	PROTEC	1	1.706,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Item: 0039 - Laser para fisioterapia com caneta; características: tipo de laser: infravermelho; - Quantidade: 1 Unidade - Valor
Referência: 4.096,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	LASER MED	LASER MED	1	4.096,00



Item: 0040 - Lavadora ultrassônica com aquecimento 7Lab a 35°C – 15 litros com timer bivolt; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.852,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	BRASMEDICAL	BRASMEDICAL	1	4.800,00

Item: 0041 - Manovacuômetro digital; especificações do produto: display de cristal líquido; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.383,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MURENAS	MURENAS	1	2.300,00

Item: 0042 - Mesa escritório com 3 gavetas; dimensões do produto aproximadas: altura 75 cm; largura 150 cm; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 668,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	OLITORNO	OLITORNO	1	645,00

Item: 0043 - Mesa de Exames; - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.305,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	ARKTUS	ARKTUS	4	12.800,00

Item: 0044 - Mesa de mayo em aço inox com bandeja inox; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 657,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	METALIC	METALIC	1	657,00

Item: 0045 - Mesa ginecológica simples; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.765,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	KOLPLAST	KOLPLAST	2	3.340,00

Item: 0046 - Mesa para computador em branco fosco com 1 gaveta; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 311,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	ZANZINE	ZANZINE	1	300,00

Item: 0047 - Microscópio biológico binocular com aumento de até 1600x iluminação em LED; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.874,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	BIOFOCUS	BIOFOCUS	1	2.390,00

Item: 0048 - Cadeira mocho com encosto; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 608,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
If da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MARTFLEX	MARTFLEX	2	1.170,00

Item: 0049 - Nobreak 600va, 6 tomadas, bivolt. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.052,66



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	INTELBRAS	INTELBRAS	3	2.700,00

Item: 0050 - Oftalmoscópio com estojo macio Omni 3000; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.664,48



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MD	MD	1	1.290,00

Item: 0051 - Otoscópio com estojo simples xênon Omni 3000; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.660,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MD	MD	1	1.190,00

Item: 0052 - Oxímetro digital de pulso portátil de dedo. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.096,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	G-TECH	G-TECH	1	5.090,00

Item: 0053 - Projetor data show full hd portátil; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.526,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	EPSON	EPSON	1	3.520,00

Item: 0054 - Refletor odontológico. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.871,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	FERTEC	FERTEC	1	1.750,00

Item: 0055 - Seladora papel grau cirúrgico 25 cm; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.340,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	BIONOX	BIONOX	1	1.340,03

Item: 0056 - Tablet 128GB, 4GB RAM IPS LCD 11" 8 MP. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 4.101,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SAMSUNG	SAMSUNG	12	46.800,00

Item: 0057 - Tela de Projeção; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.025,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	SUMAX	SUMAX	1	920,00

Item: 0058 - Ultrassom odontológico com LED; - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.749,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I f da s lima eireli (17.364.375/0001-33)	Adjudicado em: 20/05/2024 - 11:12:58 - Por: Raimunda Marina Brito Pandolfo	MICRODONT	MICRODONT	1	4.700,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 281.662,46 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 281.662,46 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,1% a 5% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,1% a 5% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 5% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.095 – Encargos com programa da atenção básica; Elemento: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 706 – Transferência especiais da União nº 11700992000123008/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Nhamundá/AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nhamundá/AM – 28/05/2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Representante legal do CONTRATANTE

L F DA S LIMA EIRELI

CNPJ: 17.364.375/0001-33

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-